



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.278/2021

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o exercício de 2021".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 73.937,49 (setenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2021, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 73.937,49 (setenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 73.937,49 (setenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

123610022.2.047000	Manutenção do Fundeb Fundamental Outras – 40%
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte.....:	92 transferências e convênios estaduais vinculados
Exercicio Anterior	
Aplicação:	265.000 Educação Fundeb Outros Ano Anterior

Artigo 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 73.937,49 (setenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 22 de fevereiro de 2021.



EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE



CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA